PROJETO DE LEI N° **EM 1° DE DEZEMBRO DE 2020.**

ALTERA OS ANEXOS I E VII DA LEI N° 1015/2008 DE 12 DE MARÇO DE 2008.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de PNS em Fonoaudiologia.

Art. 2º Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008, passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

Art. 3º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 1° de dezembro de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I - Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Áreas de atuação, especialização e/ou formação	Quant.	Classe	Nível de salário	Carga Horária
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Fonoaudiologia	4	I II	XIII XIV	20h

ANEXO VII – Criação, Transformação e Unificação dos Empregos por Categoria

Nível Superior			
Empregos Existentes	**Quant.**	**Empregos Criados, Transformados e Unificados**	**Quant.**
Fonoaudiólogo	4	Profissional de Nível Superior na área de: Fonoaudiologia	4